

EDITAL CPSP 48/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CPSP 35, 41, 45 e 46/2026, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula no período de 3 a 4 de agosto de 2026, até as 15h (horário de Brasília, exclusivamente pela internet, pelo site www.usf.edu.br, conforme relação a seguir:

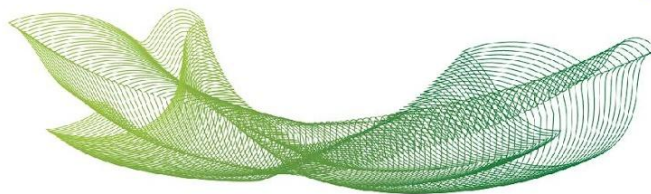
N.º Inscrição	Candidato(a)
300904992	Hermas Kohn Pelicer Champam de Almeida
300902701	Jessica Sara Vasconcelos Mello

Parágrafo único. A escolha do componente curricular deve ser realizada após a realização da matrícula online, no período de 3 a 10 de agosto de 2026, até as 15h (horário de Brasília), pelo USFConnect.

Art. 2.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2026 será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato que será enviado por e-mail.

§ 1.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.



§ 3.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistência, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 4.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

§ 5.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 6.º Os candidatos aprovados que mantêm vínculo empregatício com a Universidade São Francisco (USF) e pretendem solicitar o benefício da bolsa de funcionário previsto em convenção coletiva, deverão efetuar a solicitação impreterivelmente nos dias **3 e 4 de agosto de 2026**, via **Portal DI → Painel de Gestão → Senior Flow → BPM → Central de Tarefas**, condição indispensável para a efetivação de sua matrícula.

Art. 3.º No dia 3 de agosto de 2026, até as 15h (Horário de Brasília) caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, psicologia.pos@usf.edu.br.

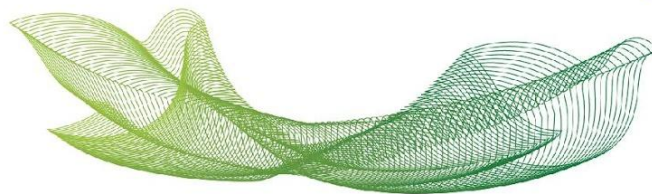
Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 4.º Os candidatos convocados que estão em fase de conclusão de curso de mestrado no período das inscrições do processo seletivo de Doutorado deverão apresentar a ata de defesa ou certidão de conclusão do curso **obrigatória a entrega até a data de matrícula** e a cópia do diploma (frente e verso) durante o segundo semestre de 2026.

Parágrafo único. É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

Art. 5.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.



**Educando
para a paz**

Campinas, SP, 29 de julho de 2026.

Felipe Valentini
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**